

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	Especificações
1	01 unid.	Kit baterias + carregador para drone, conforme descrito no item 02.

2. DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)

ITEM 01 – 03 unidades Bateria para Drone (Original DJI Mavic 3 Enterprise)

Tipo de bateria Lipo 4S

Capacidade 5000mAh-Tensão padrão 15,4V Tensão máx 17,6v energia 77Wh Peso 335,5g Temperatura de carregamento 5° a 40° C

Lithium ion polyme Rechargeable Battery

Model N° bwx260-5000-15.4

Max Charge 17.6 V Nominal 15.4 V Rated Capacity 5000mAh, 77 Wh

UK CA

ITEM 02 – 01 unidade Carregador para bateria (Original DJI Mavic 3 Enterprise)

Mavic 3 battery charging hub (100)- - Entrada 100 a 240 V CA; 50 a 60 Hz; 2,5A



3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP: Rua Líbero Badaró, 504, 13º andar, Sala 132;

3.2 Aos cuidados de Sr. Jeronimo G. Macedo – email: jmacedo@cohab.sp.gov.br ou telefones (11) 3396-8830;

3.3 A contratada executará a entrega nos horários permitidos pela administração do Condomínio Edifício Martinelli no endereço mencionado no item 3.1., de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os objetos deverão ser entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior à data do envio da Nota de Empenho através do e-mail oficial fornecido pela empresa em sua proposta, **onde após 2 (dois) dias corridos do envio não seja confirmado o recebimento, a COHAB-SP poderá aplicar as penalidades previstas na legislação;**

4.2 A entrega deverá ser em **parcela única** na **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP**, conforme consta no item 04, acompanhada da respectiva nota fiscal;

4.3 Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de fabricação, a Contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 5 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

5. REQUISITOS

5.1 A (s) proponente (s) deverá (ão) apresentar em sua proposta comercial a marca dos produtos, modelo, e quando for o caso, a data de validade, que deverá ser de pelo menos um ano, a contar da data de entrega do material, além de endereço de e-mail oficial para que a **COHAB-SP** entre em contato com a empresa.

6. EMBALAGEM

6.1 Os produtos deverão ser embalados adequadamente em embalagens original da fabricante, com informações e instruções em português, em perfeito estado de funcionamento/uso para transporte e posterior armazenamento;

6.2 Na embalagem deverá constar a identificação do produto, bem como, as demais informações exigidas na legislação em vigor.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATANTE:

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o objeto no prazo mencionado e em conformidade com especificações e descrições do item constante neste Termo de Referência;
- 8.2 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, trocas/substituições resultantes desta aquisição;
- 8.4 Apresentar Nota Fiscal/ Fatura com as devidas retenções legais;
- 8.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP**, com a fiel observância de todas as especificações deste Termo de Referência;
- 8.6 O aceite do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;
- 8.7 O item adjudicado para empresa vencedora deverá ser enviado pela CONTRATADA para a COHAB-SP em uma única entrega;
- 8.8 Necessário o agendamento de dia e horário da entrega;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a parti da data de entrega dos produtos.
- 9.2 O ateste do fiscal será realizado após a entrega a contento do item constante na proposta comercialda empresa, observadas as especificações do Termo de Referência.

10. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Catálogos, Manuais, Print da internet ou outros documentos técnicos equivalentes que permitam aconferência das especificações técnicas do material.

11. GARANTIA

- 11.1 O prazo de garantia do item deverá ser de no mínimo, 12 meses, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos bens (aceite);
- 11.2 Caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local, autorizada pela fabricante, ficará a CONTRATADA responsável pelos serviços até o término da garantia, sem qualquer despesa a esta Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.
- 11.3 A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação.
- 11.4 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao

CONTRATANTE.

- 11.5 A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a COHAB-SP.
- 11.6 Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21.